



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
REITORIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

**EDITAL NAI Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
MONITORIA INCLUSIVA PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS**

Em consonância com o Edital PRE Nº 01 2020, da Coordenação de Programas e Estágios, publicado em 23 de Janeiro de 2020, e do Comunicado publicado no dia 29 de Março de 2021, pela mesma Coordenação, o **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)** torna público o **Processo Seletivo Simplificado do Programa de Monitoria Inclusiva 2020.1 para Monitores Voluntários**, cujo objetivo é selecionar monitores para acompanhar, exclusivamente, discentes com necessidades educacionais especiais na Sede e nos Centros da UFCG, no âmbito de regime de trabalho remoto, com validade para o Período corrente.

1. Caracterização das Necessidades Educacionais Especiais (NEE)

1.1. Considera-se pessoa com NEE aquela que apresenta:

1.1.1. Deficiência nas áreas auditiva, visual, física, intelectual ou múltipla, que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

1.1.2. Transtornos globais do desenvolvimento, que se caracterizam por apresentar um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, incluindo o Espectro Autista, a Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos de outra especificação.

1.1.3. Altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento

humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.1.4. Transtornos específicos.

1.2. As necessidades educacionais elencadas poderão ser ampliadas ou restringidas, de acordo com a legislação federal, adotando-se a nomenclatura vigente.

2. Do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI

2.1. O NAI foi criado de acordo com a Resolução CONSUNI/UFCG N° 11/2016, como Órgão Suplementar vinculado à Reitoria e possui Setores de Apoio Local em cada *Campi* da UFCG.

3. Da Inscrição

3.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo o/a aluno/a que:

3.1.1. Apresente coeficiente acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto o/a aluno/a ingressante do Período 2020.1.

3.1.2. Disponibilize 12 (doze) horas semanais para o Programa, podendo estender para o sábado contabilizando como dia letivo o expediente até às 12h.

3.1.3. Preferencialmente seja do mesmo curso e período do aluno que será acompanhado.

3.1.4. Esteja com o cadastro atualizado no Sistema de Controle Acadêmico.

4. Dos Documentos para a inscrição

4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e encaminhar aos e-mails do NAI Sede e dos Setores de Apoio Local do seu respectivo *Campi*, juntamente com os seguintes documentos:

4.1.1 Comprovante de Matrícula;

4.1.2. Cópia do CPF e RG;

4.1.3. Cópia do RDM para o/a candidato/a que o possuir.

4.2. O estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga entre todas as vagas disponíveis no seu *Campus*;

4.3. Terão suas inscrições INDEFERIDAS os candidatos que não enviarem a documentação completa no período de inscrição, ou que não atenderem aos requisitos do presente Edital.

5. Das Atribuições

5.1. O/A Monitor/a Inclusivo/a deverá cumprir as seguintes atribuições, de forma remota:

a- Acompanhar o discente com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) em tarefas pedagógicas e científicas;

b- Colaborar com o NAI Sede e os Setores de Apoio Local, na promoção da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no âmbito da UFCG;

c- Participar das reuniões do NAI Sede e Setores de Apoio Local, quando necessário;

d- Observar o cronograma de execução de atividades remotas elaborado em conjunto com o docente da disciplina e o/a discente com NEE;

e- Elaborar cronograma e plano de atividades para o acompanhamento, conforme a necessidade do/a discente com NEE, sob sua responsabilidade, de modo a compatibilizar as suas atividades acadêmicas e do/a aluno/a acompanhado/a;

f- Informar ao NAI Sede e Setores de Apoio Local sobre a necessidade de alteração/adaptação no cronograma, de modo a evitar prejuízos acadêmicos para si e para o/a discente acompanhado/a;

g- Em caso de desistência do Programa, comunicar ao NAI Sede e Setores de Apoio Local com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias;

h- Comunicar ao NAI Sede ou Setores de Apoio Local quando o/a discente acompanhado/a estiver negligenciando as atividades sob sua responsabilidade;

i- Auxiliar o/a discente, quando necessário, na abertura de processos e seleções via Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

j- Assessorar o discente em provas finais, caso seja necessário;

k- Registrar todas as atividades desenvolvidas com o/a discente acompanhado/a, datadas conforme atendimentos remotos;

l- Entregar relatório final e/ou parcial, conforme solicitado, sobre as atividades da Monitoria Inclusiva, a partir de modelo padrão adotado pelo NAI a ser enviado para o e-mail de cada monitor/a, posteriormente.

6. Da Vedação

6.1. É vedado ao/à monitor/a inclusivo/a substituir o discente que está sendo assistido nas atividades acadêmicas e avaliações.

7. Do Docente da Disciplina

7.1. O docente poderá consultar, sempre que necessitar, o/a monitor/a inclusivo/a e o NAI Sede e Setores de Apoio Local, para atender aos alunos com NEE, a fim de realizar adaptações necessárias, em atividades remotas adotadas. Assim, o/a monitor/a inclusivo/a além de acompanhar os estudantes com NEE, atuará como um facilitador entre professor-aluno e professor-NAI Sede e Setores de Apoio Local, desde que resguardado o direito do estudante com NEE, por parte de todos, de se dirigir, sempre que julgar necessário – ao professor, para tirar dúvidas, dialogar, etc., e aos demais colegas a fim de interagir, etc. Assim, é preferível que o professor/a possa:

a- Estar vinculado à Unidade Acadêmica em que o estudante acompanhado está matriculado;

b- Planejar e programar, juntamente com o/a monitor/a inclusivo/a, as atividades de acompanhamento inclusivo, definindo a metodologia que vai ser empregada no atendimento ao/à estudante acompanhado/a;

c- Organizar, juntamente com o/a monitor/a inclusivo/a, o horário de trabalho do/a discente acompanhado;

d- Acompanhar a atuação do/a monitor/a inclusivo/a, subsidiá-lo e orientá-lo na elaboração e execução das atividades teóricas e práticas desempenhadas em prol do estudante acompanhado, juntamente com o NAI e Setores de Apoio Local;

e- Procurar orientação do NAI e Setores de Apoio Local sempre que necessário;

f- Dialogar com a família do/a aluno/a com NEE quando necessário, preferencialmente por intermédio do NAI e Setores de Apoio Local;

g- Repassar ao/à monitor/a inclusivo/a, antecipadamente, material didático a ser adaptado, sempre que necessário;

h- Entregar ao/à monitor/a inclusivo/a, com antecedência, os instrumentos de avaliação de disciplina por ele utilizados os quais necessitem de adaptação para o/a discente acompanhado/a;

i- Acompanhar o desenvolvimento das atividades do/a aluno/a com necessidades educacionais especiais.

8. Da Seleção

8.1. A seleção para o Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para Monitores Voluntários será de responsabilidade do NAI (Sede e Setores de Apoio Local de cada *Campi*):

8.1.1. Sede: Coordenação Geral do NAI, representada por um ou mais membros lotados no Campus de Campina Grande, ou lotados em outro Campus, conforme necessidade de convocação para participação na Banca avaliadora;

8.1.2. Demais *Campi*: Coordenação Geral do NAI, representada pelo conselheiro representante do Conselho de Acessibilidade e Inclusão e/ou demais membros dos Setores de Apoio Local.

8.2. Dos elementos integrantes da Seleção on-line

8.3. A seleção para o Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para Monitores Voluntários constará das seguintes etapas:

8.3.1. Etapa 1 – Inscrição: o/a candidato/a enviará ao e-mail do NAI Sede e Setores de Apoio Local, do seu respectivo *Campi*, a documentação completa constante no item 4.1.

A ficha de inscrição e os documentos necessários à mesma devem ser enviados para os seguintes e-mails, conforme o *Campus* de cada candidato/a:

CAMPUS	E-MAIL
UFCEG/NAI Sede Campina Grande	naiufcg@gmail.com .
UFCEG/Setor de Apoio Local Cajazeiras	nozangela.maria@professor.ufcg.edu.br
UFCEG/Setor de Apoio Local Patos	psicologiaufcgpatos@gmail.com .
UFCEG/Setor de Apoio Local Cuité	nai.cuite@ufcg.edu.br .
UFCEG/Setor de Apoio Local Sousa	nai.sousa@ufcg.edu.br .
UFCEG/Setor de Apoio Local Pombal	nai.pombal@ufcg.edu.br
UFCEG/Setor de Apoio Local Sumé	nai.sume@ufcg.edu.br

Obs.: Deve-se colocar como assunto do e-mail: Inscrição para Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para Monitores Voluntários (EDITAL NAI Nº 001/2021).

8.3.2. Etapa 2 – Entrevista (0 a 10 pontos): o/a candidato/a que tiver a sua inscrição homologada participará de uma Entrevista, na qual será avaliada:

- a- disponibilidade de cada candidato/a;
- b- capacidade de prestar o acompanhamento solicitado e
- c- ter afinidade com a temática da Educação Inclusiva.

A Entrevista será realizada em uma plataforma digital escolhida pela Equipe do NAI Sede e Setores de Apoio Local de cada *Campi*, informada ao/a candidato/a por e-mail, quando a mesma será também agendada. Será acrescido na nota da entrevista 01 (um) ponto para aquele/a candidato/a que:

- a- Tenha o domínio de informática, sobretudo, das tecnologias assistivas;
- b- Tenha conhecimento do método Braille, para candidatos/as que queiram acompanhar alunos/as com deficiência visual;
- c- Tenha o conhecimento de Libras, para candidatos/as que queiram acompanhar alunos/as surdos/as;

- d- Estiver acompanhando o/a colega voluntariamente;
- e- Outros (a critério da Equipe do NAI Sede e Setores de Apoio Local de cada *Campi*).

9. Do Resultado

9.1. O resultado alcançado pelo/a candidato/a na seleção será obtido através da nota alcançada na Entrevista.

9.2. Será gerada uma listagem de classificação por nota, em ordem decrescente, por cada *Campus* e vaga;

9.3. Será CLASSIFICADO o/a estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0;

9.4. Será convocado o/a primeiro/a estudante classificado/a de cada lista gerada por vaga e *Campus*;

9.4.1. Caso o/a estudante convocado/a não assuma a vaga, será convocado/a o/a candidato/a classificado/a posteriormente (e assim sucessivamente, até que a vaga seja devidamente ocupada).

10. Das Vagas

10.1. O quantitativo de vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para Monitores Voluntários encontra-se definido no Anexo II, lançado por cada *Campus*, conforme o Calendário de cada Setor de Apoio Local.

11. Calendário

11.1. Tendo em vista o atual contexto de atividades remotas e os desafios a ele associados, para melhor atendimento às necessidades dos estudantes e às realidades de cada Centro da UFCG, o Calendário será divulgado na página de cada *Campus*, sendo, portanto, de inteira responsabilidade de cada Setor de Apoio Local a sua execução, divulgação e condução deste Edital.

Para tanto, o/a candidato/a deverá consultar as ações referentes ao Calendário na página do Campus para o qual concorre à vaga, conforme o Anexo III.

CAMPUS	PÁGINA NA WEB
UFMG/NAI Sede Campina Grande	https://portal.ufcg.edu.br/
UFMG/Setor de Apoio Local Cajazeiras	http://cfp.ufcg.edu.br/portal/
UFMG/Setor de Apoio Local Patos	https://www.cstr.ufcg.edu.br/
UFMG/Setor de Apoio Local Cuité	http://www.ces.ufcg.edu.br/portal/
UFMG/Setor de Apoio Local Sousa	http://portal.ccjs.ufcg.edu.br
UFMG/Setor de Apoio Local Pombal	http://www.ccta.ufcg.edu.br
UFMG/Setor de Apoio Local Sumé	http://www.cdsa.ufcg.edu.br

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Ficha de Inscrição On-line

Campus de Campina Grande - NAI SEDE

**Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para
Monitores Voluntários (EDITAL NAI Nº 001/2021)**

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Endereço Completo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Curso do/a candidato/a: _____ Campus: _____

Período que está cursando: _____ Turno de estudo: _____

Qual Unidade do/a aluno/a que irá acompanhar: _____

Tipo de necessidade do/a aluno/a que irá acompanhar: _____

*Documentos a serem enviados via correio eletrônico (e-mail): Comprovante de matrícula; Cópia do RG; Cópia do CPF, RDM para quem o possuir.

Local e Data da Inscrição: _____ - PB, ____/____/2021.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Quantitativo de Vagas

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CAJAZEIRAS

Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para
Monitores Voluntários (EDITAL NAI Nº 001/2021)

DIAGNÓSTICO	CURSO	MATRICULA	TURNO	NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
Deficiência Física com mobilidade reduzida, paralisia cerebral atáxica (CID G 80.4)	História	214130200	Diurno	1 voluntário
Deficiência Intelectual Moderada - Cid 10 F70.	Pedagogia		Diurno	1 voluntário
Diagnostico compatível com CID 10: F84.0 comprometimento psicossocial, comportamental, acadêmico ocupacional e neurocognitivo	História	220130147	Noturno	1 voluntário
Paralisia cerebral espástica (CID G 80.1)	Geografia	220130275	Noturno	1 voluntário
Síndrome de Galin-Goltz (CID 10: Q 87.8, C 44, S 98.4)	Enfermagem	219220050	Diurno	1 voluntário

Cajazeiras, 05 de Abril de 2021.

Nozângela Maria Rolim Dantas
Coordenadora Geral do NAI

Jair Stefanini Pereira de Ataíde
Coordenador de Programas e Estágios

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
REITORIA
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Calendário

**Processo Seletivo Simplificado de Monitoria Inclusiva para
Monitores Voluntários (EDITAL NAI Nº 001/2021)**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05/04/2021
Inscrições	05/04/2021 – 06/04/2021 (Até às 12h)
Homologação das Inscrições	06/04/2021 (A partir das 13h)
Agendamento das Entrevistas	06/04/2021 (A partir das 13h)
Realização das Entrevistas	07/04/2021 – 08/04/2021
Resultado	08/04/2021
Assinatura dos Contratos	08/04/2021 – 09/04/2021
Envio à PRE	12/04/2021

Cajazeiras, 05 de Abril de 2021.

Nozângela Maria Rolim Dantas
Coordenadora Geral do NAI

Jair Stefanini Pereira de Ataíde
Coordenador de Programas e Estágios
da PRE